Demonstrativo UC Geradora / Beneficiária

UC : 10465812

: Consorcio de Geração Distribuida Plin Energia

Endereço : Av Parana, **Bairro** : Palmital

Nome

Cidade : Nova Aurora - Parana - 85410000

Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100

Etapa : 19

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Geradora - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final	
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	
05/2024	0	0	0	0	0	0	0	0	
04/2024	0	0	11107	1181	1081	0	10026	0	
03/2024	0	0	0	0	0	0	0	0	
02/2024	0	0	0	0	0	0	0	0	
01/2024	0	0	0	0	0	0	0	0	
12/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
11/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
10/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
09/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
08/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
07/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
06/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
05/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: UC sem saldo a expirar

4. Última fatura : 01-20246304336968 ref: 04/2024 Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.

Emitido em: 20/05/2024

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

Demonstrativo UC Geradora / Beneficiária

UC : 59460938

Nome

: Veridiane Franciele Goncalves

Endereço : Av Tuiuti, 1635 Bairro : Zona 08

Cidade : Maringa - Parana - 87040021

Tipo da Fase : BI

Valor do Custo de Disp. Kwh : 50 Etapa : 04

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final	
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	
05/2024	2451	1235	0	1360	1310	-75	0	2376	
04/2024	0	2451	0	1240	0	2451	0	2451	
03/2024	0	0	0	1309	0	0	0	0	
02/2024	0	0	0	1293	0	0	0	0	
01/2024	0	0	0	917	0	0	0	0	
12/2023	0	0	0	1179	0	0	0	0	
11/2023	0	0	0	1140	0	0	0	0	
10/2023	0	0	0	1148	0	0	0	0	
09/2023	0	0	0	1008	0	0	0	0	
08/2023	0	0	0	1043	0	0	0	0	
07/2023	0	0	0	945	0	0	0	0	
06/2023	0	0	0	931	0	0	0	0	
05/2023	0	0	0	982	0	0	0	0	

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 1141 em 01/04/2029

4. Última fatura : 01-20246345548804 ref: 05/2024 Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 1141, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.

Emitido em: 20/05/2024

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

Demonstrativo UC Geradora / Beneficiária

UC : 103073353

Nome : Simone Fernanda Ferreira Endereco : R Pres Nereu Ramos, 1811

Bairro : Centro

Cidade : Marialva - Parana - 86990000 Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100 : 03

Etapa

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior C			Cred.	Cred. Receb. Outra UC			Energia Injetada			Energia Ativa			Credito Utilizado no Mês			Saldo Mes			Saldo Transferido Outra UC			Saldo Final		
Referência	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	
05/2024	0	0	7575	0	0	3247	0	0	0	0	0	3529	0	0	3429	0	0	-182	0	0	0	0	0	7393	
04/2024	0	0	0	0	0	7575	0	0	0	0	0	3424	0	0	0	0	0	7575	0	0	0	0	0	7575	
03/2024	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3440	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
02/2024	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2836	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
01/2024	0	0	736	0	0	0	0	0	0	0	0	3367	0	0	736	0	0	-736	0	0	0	0	0	0	
12/2023	0	0	3940	0	0	0	0	0	0	0	0	3304	0	0	3204	0	0	-3204	0	0	0	0	0	736	
11/2023	244	382	0	0	0	3940	0	0	0	0	0	3117	0	0	626	0	0	3314	0	0	0	0	0	3940	
10/2023	469	2979	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2922	0	0	2822	0	0	-2822	0	0	0	244	382	0	
09/2023	440	2903	0	244	2381	0	0	0	0	0	0	2620	0	0	2520	244	2381	-2520	0	0	0	469	2979	0	
08/2023	675	2249	0	225	2354	0	0	0	0	0	0	2260	0	0	2160	225	2354	-2160	0	0	0	440	2903	0	
07/2023	460	2269	0	215	2205	0	0	0	0	0	0	2325	0	0	2225	215	2205	-2225	0	0	0	675	2249	0	
06/2023	0	0	0	460	4681	0	0	0	0	0	0	2512	0	0	2412	460	4681	-2412	0	0	0	460	2269	0	
05/2023	0	0	0	151	1785	0	0	0	0	0	0	2598	0	0	1936	151	1785	-1936	0	0	0	0	0	0	

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 4146 em 01/04/2029

4. Última fatura: 01-20246338103613 ref: 05/2024 Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Mês Ponta 0, Saldo Mês F Ponta 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 4146, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Ácumulado F Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês F Ponta 0.

Emitido em: 20/05/2024

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.